



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 545 / 2019

PASSEIO — LEGAL — IDOSOS
PROTEGIDOS.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Marcos Pascoalino.

INDICO que a Prefeitura desenvolva um trabalho de conscientização e advertência junto aos proprietários de residências e terrenos urbanos para que os passeios sejam mantidos conservados e eliminadas as barreiras físicas, intitulado “Passeio Legal – Idosos Protegidos.

Justificativa:

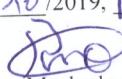
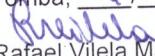
A legislação municipal estabelece que a responsabilidade pelos passeios nas testadas dos imóveis cabe aos proprietários. Minha indicação é de que a Prefeitura realize um trabalho, que poderia até receber o título sugerido como forma de melhor assimilação pela população.

Esse trabalho seria no sentido de conscientizar e cobrar mesmo os responsáveis para que mantenham os passeios livres de buracos, cerâmicas soltas ou escorregadias, degraus etc.

Toda a população será beneficiada, mas especialmente os idosos, que têm dificuldade de locomoção e mais dificuldades com a mobilidade diante de tantos obstáculos que representam perigo à sua integridade física.

Rio Pomba/MG, 02 de outubro de 2019;
252º da Fundação e 187º da Emancipação.

VEREADOR WELLINGTON FERREIRA DE SOUZA
Wellington Netto

Recebido em: <u>03/10/2019, 16 h 50 min</u>  Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno. Rio Pomba, <u>04/10/2019</u> .  Rafael Vilela Martins Presidente da Câmara	Apresentada na sessão de: <u>07/10/19</u>
--	--	---